



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 466/2018

João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT N. 19474/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ATO TRT GP N. 465/2018;

Art. 2º- Arbitrar o pagamento de **0,5 (meia)** diária ao Juiz Titular da Vara do Trabalho de Sousa-PB, **PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA** (matrícula n. 104.248.445), em virtude de seu deslocamento da cidade de Sousa/PB à cidade de Uiraúna/PB no dia **18 de dezembro de 2018**, com retorno previsto para o mesmo dia.

O magistrado irá realizar audiência do Projeto "AUDIÊNCIA VOLANTE", na cidade supracitada (Resolução Administrativa nº 122/2015).

Art. 2º Autorizar a indenização de transporte, nos termos do art. 22, da Resolução N. 124/2013, a ser liquidada pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente